



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO I

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	ASSINADO, no mínimo, por	FORMATO
1	Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas.	Prefeito	PDF
2	Na hipótese de mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal no exercício, apresentar declaração informando o nome, CPF e endereço residencial de cada um deles.	Prefeito	PDF
3	Declaração informando todas as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas (Incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos e consórcios municipais).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
4	Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas ( <b>conforme modelos constantes nos anexos X e XI, no que couber</b> ), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
5	Balanço Financeiro do município (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas ( <b>conforme modelos constantes nos anexos X e XII, no que couber</b> ), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
6	Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas ( <b>conforme modelos constantes nos anexos X e XIII, no que couber</b> ), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
7	Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas ( <b>conforme modelos constantes nos anexos X e XIV, no que couber</b> ), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas ( <b>conforme modelos constantes nos anexos X e XV, no que couber</b> ), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
9	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

10	Demonstração da Dívida Fundada do município (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
11	Demonstração da Dívida Flutuante do município (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentado no modelo sintético correspondente ao Anexo XVI desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (5)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
12	Balancete de Verificação Anual de final do exercício, contendo a relação de todas as contas de classes 1 a 8 do PCASP que apresentem saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, correspondente a um dos dois modelos constantes do Anexos VII desta Resolução, devidamente preenchido. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
13	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
14	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
15	Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
16	Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde, Anexo 12 do RREO, relativo ao 6º bimestre. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
17	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
18	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
19	Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
20	Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
21	Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
22	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
23	Relação de todas as contas bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade. (3)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
24	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício. (3)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
25	Extratos do último dia útil do exercício, de todas as contas movimentadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com as respectivas conciliações.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

26	Decreto(s), portaria(s) ou outro(s) instrumento(s) normativo(s), que instituiu(ram) a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, conforme art. 8º da LRF.	Prefeito	PDF
27	Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
28	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício, correspondente aos Anexos V-A e V-B desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
29	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar até 31/12 do exercício referente à prestação de contas, correspondente aos Anexos V-C e V-D desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
30	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício, correspondente aos Anexos VI-A e VI-B desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
31	Balço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
32	Balço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
33	Balço Financeiro do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
34	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente o comparativo do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
35	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA com data base de 31/12 do exercício. (4)	Prefeito	PDF
36	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, com data base de 31/12 do exercício anterior. (4)	Prefeito	PDF
37	Cópia da norma que definiu as alíquotas de contribuição para o RPPS.	Prefeito	PDF
38	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
39	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
40	Cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS e RPPS vigentes no exercício.	Prefeito	PDF
41	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.	Prefeito	PDF



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

42	Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.	Prefeito	PDF
43	Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício, discriminando número de decreto, valor, data e fontes de recursos, com respectivos valores totalizados.	Prefeito	PDF
44	Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.	Prefeito	PDF
45	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.	Prefeito	PDF
46	Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil do exercício e do exercício anterior.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
47	Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
48	Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
49	Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
50	Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo IX desta Resolução.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
51	Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas, devidamente alimentado, disponível em <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a> , conforme modelo e orientações constantes do próprio aplicativo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	XLS

**NOTAS:**

**Nota 1** Os demonstrativos deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

- A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.
- As receitas e despesas orçamentárias deverão ser evidenciadas nas demonstrações contábeis pelos seus valores brutos.
- As deduções da receita orçamentária deverão ser evidenciadas nas demonstrações contábeis pelo seu valor total e detalhadas em notas explicativas, conforme o tipo de classificação adotada em cada demonstrativo a que se refere o detalhamento.



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

- d) As transferências financeiras recebidas e concedidas deverão ser evidenciadas no Balanço Financeiro Consolidado, segregadas segundo o modelo da STN (“para a Execução Orçamentária”; “Independentes de Execução Orçamentária”; “para Aportes de recursos para o RPPS” e “para Aportes de recursos para o RGPS”, conforme estabelecido no item “a)” desta Nota 1.
- e) O Quadro principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º ou 4º nível) e um maior detalhamento deverá constar em quadros complementares das notas explicativas.
- f) A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP deverão ser apresentadas segundo o modelo analítico do MCASP (3º nível de detalhamento do PCASP).
- g) A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC deve ser composta por:
  - i. Quadro Principal
  - ii. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
  - iii. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
  - iv. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
  - v. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

**Nota2** As Notas Explicativas serão partes integrantes de cada demonstrativo contábil da prestação de contas e devem ser apresentadas de forma sistemática, onde cada quadro ou item a que a nota : explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente para o exercício.

**Nota3** Para a Prefeitura, identificar as contas de depósito:

- : a) Na função saúde:
  - 1 – dos recursos próprios;
  - 2 – dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;
  - 3 – dos demais recursos.
- b) Na função educação:
  - 1 – dos recursos próprios repassados com periodicidade decenal;
  - 2 – dos recursos do FUNDEB;
  - 3 – dos demais recursos.

**Nota4** Os demonstrativos devem ser elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Ministério da Previdência Social, conforme o caso.

**Nota5** A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Valores empenhados e pagos no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos).



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_ EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

**Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:**

Servidores Ativos: \_\_\_\_%

Inativos e Pensionistas: \_\_\_\_%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): \_\_\_\_%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): \_\_\_\_%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO II-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							







**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO II-C**

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)**

**Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

Termo de Parcelamento nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Origem da dívida: \_\_\_\_\_

Contribuições do ente (9): R\$ \_\_\_\_\_

Contribuições dos segurados (10): R\$ \_\_\_\_\_

Acréscimos legais (11): R\$ \_\_\_\_\_

Total confessado: R\$ \_\_\_\_\_

Número total de parcelas: \_\_\_\_\_

Data de vencimento de cada parcela: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Índice de atualização legal (12): \_\_\_\_\_

**Discriminação dos Pagamentos**

**Em R\$**

<b>NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA</b>	<b>DATA DO REPASSE (6)</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>SALDO DA DÍVIDA</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
(...)			



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO II-D**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017017**

**ANEXO II-E**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL  
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Em R\$**

<b>VALOR (13)</b>	<b>DATA DO REPASSE</b>
<b>TOTAL</b>	



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO II-F**

**APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)**

**Em R\$**

<b>VALOR (14)</b>	<b>DATA DO REPASSE (6)</b>
<b>TOTAL</b>	



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

### NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

**Nota 1:** Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

**Nota 2:** Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

**Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

**Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

**Nota 8:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

**Nota 9:** Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 10:** Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

**Nota 11:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

**Nota 12:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

**Nota 13:** Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

**Nota 14:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO III**

**MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_ EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

**ANEXO III-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO III-B**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maiο								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
<b>TOTAL</b>								







## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

### NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

**Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

**Nota 2:** Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

**Nota 4:** Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

**Nota 7:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

**Nota 8:** Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

**Nota 9:** Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

**Nota 10:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

**Nota 11:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)**

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
<b>Ação</b>	<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

--	--	--	--	--

<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP</b>			
<b>Subação</b>	<b>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

<b>Ação</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP</b>			
<b>Subação</b>	<b>Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO V-A**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS NO EXERCÍCIO**

**Descrição:** Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos no exercício, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio<sup>1</sup>.

FUNÇÃO	NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
<b>10 - SAÚDE</b>							
<b>10.1 - Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>							
<b>12.1 - Recursos Próprios</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS**

xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.2 - Fundeb 40%</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 40%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.3 - Fundeb 60%</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 60%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Outros Recursos Vinculados</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Educação</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>XX – OUTRAS FUNÇÕES</b>							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Total de Outras Funções</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO V-B**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO EXERCÍCIO**

NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado (R\$)	Valor não processado (R\$)
xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
...						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS</b>						



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO V-C**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12/ DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Descrição:** Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar em 31/12 do exercício referente à prestação de contas, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio: <sup>1</sup>.

FUNÇÃO	NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
<b>10 - SAÚDE</b>							
<b>10.1 - Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

<b>12.1 - Recursos Próprios</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal de Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.2 - Fundeb 40%</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 40%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.3 - Fundeb 60%</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 60%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Subtotal de Outros Recursos Vinculados</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Educação</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>XX – OUTRAS FUNÇÕES</b>							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
<b>Total de Outras Funções</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO V-D**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12/ DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado (R\$)	Valor não processado (R\$)
xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
...						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS</b>						



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO VI-A**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO**

**Descrição:** Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento tenha ocorrido no exercício, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e de outras fontes de custeio, e por outras unidades orçamentárias, quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio<sup>1</sup>.

FUNÇÃO	NEO P	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional-programática	Credor	Valor pago R\$	
						Processado	Não processado
<b>10 - SAÚDE</b>							
<b>10.1 - Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal – Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Saúde</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>							
<b>12.1 - Recursos Próprios</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Recursos Próprios</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.2 - Fundeb 40%</b>							
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 40%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.3 - Fundeb 60%</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Fundeb 60%</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc)</b>							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
<b>Subtotal de Outros Recursos Vinculados</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Função Educação</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>XX – OUTRAS FUNÇÕES</b>							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)							
<b>Total de Outras Funções</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGOS NO EXERCÍCIO</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS**

<b>12 - EDUCAÇÃO</b>						
<b>12.1 - Recursos Próprios</b>						
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	
<b>Subtotal de Recursos Próprios</b>						
<b>12.2 - Fundeb 40%</b>						
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	
<b>Subtotal de Fundeb 40%</b>						
<b>12.3 - Fundeb 60%</b>						
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	
<b>Subtotal de Fundeb 60%</b>						
<b>12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc)</b>						
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	
<b>Subtotal de Outros Recursos Vinculados</b>						
<b>Total da Função Educação</b>						
<b>XX – OUTRAS FUNÇÕES</b>						
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)						
<b>Total de Outras Funções</b>						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS NO EXERCÍCIO</b>						

<sup>1</sup> Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ANEXO VII**

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANUAL DE FINAL DE EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

**Descrição:** Balancete de Verificação Anual de final do exercício, contendo a relação de todas as contas de Classes 1 a 8 do PCASP que apresentem saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, apresentado em um dos seguintes modelos:

**Modelo 1**

Conta Contábil (Classes 1 a 8)		Saldo inicial do exercício		Movimentação do exercício		Saldo final do exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
<b>TOTAL</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Modelo 2**

Conta Contábil (Classes 1 a 8)		Saldo inicial do exercício		Movimentação do exercício		Saldo final do exercício	
Código	Descrição	Valor	Natureza (D/C)	Débito	Crédito	Valor	Natureza (D/C)
<b>TOTAL</b>							



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)

Legenda:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (6) Real, UFIR ou UFEPE;
- (7) Valor original da Certidão de Débito;
- (8) Nome completo do Responsável;
- (9) CPF do Responsável;
- (10) Número do Processo Administrativo;
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa.
- (13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);
- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO IX**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			

**NADA CONSTA**



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

### LEGENDA:

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO X -REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS**

GERAIS – ANEXO X	
MCASP, p. 409 – 7ª Edição	<p>Devem conter as seguintes informações gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Nome do órgão ou entidade.</li> <li>b. Natureza jurídica do órgão ou entidade.</li> <li>c. Domicílio do órgão ou entidade.</li> <li>d. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade.</li> <li>e. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.</li> <li>f. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:             <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Os poderes (Executivo e Legislativo).</li> <li>ii. Administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.</li> <li>iii. A relação dos órgãos e entidades da administração pública integrantes da consolidação.</li> </ol> </li> </ol>
MCASP, p. 409 – 7ª Edição	<p>Resumo das políticas contábeis significativas, por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável.</li> <li>b. Novas normas e políticas contábeis alteradas.</li> <li>c. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:             <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Classificação de ativos.</li> <li>ii. Constituição de provisões.</li> <li>iii. Reconhecimento de variações patrimoniais.</li> <li>iv. Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos ou entidades.</li> </ol> </li> </ol>
MCASP, p. 409 – 7ª Edição	<p>Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas.</p>
MCASP, p. 410 – 7ª Edição	<p>Outras informações relevantes, por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.</li> <li>b. Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro do órgão ou entidade e pressupostos das estimativas.</li> <li>c. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade futuro.</li> <li>d. Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.</li> </ol>
MCASP, p. 406 – 7ª Edição	<p>Devem ser apresentadas de forma sistemática com cada quadro ou item a que uma nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.</p>
MCASP, p. 406 – 7ª Edição	<p>Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.</p>
MCASP, p. 406 – 7ª Edição	<p>Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvem uso de caixa</p>
MCASP, p. 406 – 7ª Edição	<p>Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XI**

**REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO XI</b>		
MCASP p. 375 – 7ª Edição	Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando: a) Para as receitas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receita Realizada e o Saldo a Realizar. b) Para as despesas: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga e Saldo da Dotação.	
MCASP p. 375 – 7ª Edição	Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:	
MCASP p. 375 – 7ª Edição	A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.	
MCASP p. 376 – 7ª Edição	As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.	
MCASP p. 376 – 7ª Edição	Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.	
MCASP p. 376 – 7ª Edição	Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.	
MCASP p. 293 – 7ª Edição	O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.	



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XII**

**REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO**

**BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO XII**

	MCASP, p. 381 – 7ª Edição	Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.
	MCASP, p. 381 – 7ª Edição	O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XIII -REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIII</b>	
NBC T SP 16.5	Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.
NBC T SP 16.10 e MCASP, p. 161 – 7ª Edição	Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração): Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.
NBC T SP 16.10	Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)
NBC T SP 16.7	Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.
MCASP, p. 392 – 7ª Edição	Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo</li> <li>b. Imobilizado</li> <li>c. Intangível</li> <li>d. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo.</li> <li>e. Provisões a curto prazo e a longo prazo</li> <li>f. Demais elementos patrimoniais, quando relevante.</li> </ol>
MCASP, p. 157 – 7ª Edição	Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.
MCASP, p. 210 e 198 – 7ª Edição	Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.</li> <li>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas.</li> </ol>
MCASP, p. 222	Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias
MCASP, p. 324	No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo
NBC T SP 03 – Item 97 e 98	Para cada tipo/classe de provisão, apresentar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. o valor contábil no início e no final do período;</li> <li>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;</li> <li>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;</li> <li>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e</li> <li>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.</li> <li>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços;</li> <li>g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas;</li> <li>h. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.</li> </ol>
NBC T SP 03 – Item 100	A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;</li> </ol> </li> </ol>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

	<p>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e</p> <p>c. a possibilidade de algum reembolso.</p>
NBC T SP 04 – Item 47	<p>Em relação aos estoques, divulgar:</p> <p>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;</p> <p>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;</p> <p>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;</p> <p>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;</p> <p>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;</p> <p>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;</p> <p>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e</p> <p>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos.</p>
Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.
MCASP, 7ª Edição, p. 228	No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando da ocorrência de aportes a déficit atuarial.
NBC T SP – 01 – Item 106	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <p>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;</p> <p>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;</p> <p>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;</p> <p>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação.</p> <p>a. O montante de quaisquer passivos perdoados.</p>
NBC T SP – 01 – Item 107	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <p>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.</p>
NBC T SP 03 – Item 105	Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.
NBC T SP 03 – Item 103	No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.
MCASP, 7ª Edição, p. 198	<p>No caso de Impairment, apresentar:</p> <p>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;</p> <p>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;</p> <p>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;</p> <p>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;</p> <p>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XIV**

**REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO XIV**

	MCASP p. 399 – 7ª Edição	Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD
	MCASP p. 65 – 7ª Edição	VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).
	MCASP p. 399 – 7ª Edição	Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes: a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado. b. Baixas de investimento. c. Constituição ou reversão de provisões.
	Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 4º da Lei Estadual nº 12.600/2004	Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior: 1. Incorporação de ativo: a. Aquisição de estoques. b. Aquisição de bens móveis. c. Construção e aquisição de bens imóveis. d. Aquisição de títulos e valores. e. Concessão de Empréstimos. f. Outras incorporações de ativos. 2. Desincorporação de passivo: a. Amortização da Dívida Pública b. Amortização de Precatórios. c. Outras desincorporações de passivos. 3. Incorporação de passivo: a. Tomada de empréstimos. b. Outras incorporações de passivos. 4. Desincorporação de ativos: a. Cobrança da dívida ativa. b. Alienação de estoques. c. Alienação de bens móveis. d. Alienação de bens imóveis. e. Alienação de títulos e valores. f. Recebimento de empréstimos. g. Outras desincorporações de ativos.
	NBC T SP 01 – Item 106	Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XV**

**REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO XV</b>		
	MCASP, p. 406 – 7ª Edição	Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes
	MCASP, p. 406 – 7ª Edição	Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.
	MCASP, p. 406 – 7ª Edição	Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.
	MCASP, p. 406 – 7ª Edição	Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XVI**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Restos a pagar (Subtotal)</b>							
<b>Processados</b> 20x1... 20x2... 20xx...							
<b>Subtotal dos RPP</b>							
<b>Não processados</b> 20x1... 20x2... 20xx...							
<b>Subtotal dos RPNP</b>							
<b>Depósitos (Subtotal)</b>							
Cauções Consignações (...) Outros Depósitos							
<b>Total</b>							



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

**Nota** A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**

**ANEXO XVII**

**TIPOS DE CRÉDITOS**

<b>Tipos de Crédito</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação atualizada (e)</b>	<b>Despesa empenhada (f)</b>	<b>Despesa liquidada (g)</b>	<b>Despesa paga (h)</b>	<b>Saldo da dotação (i)=(e-f)</b>
Inicial						
Suplementares						
Especiais						
Extraordinários						
<b>Total</b>						